

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026 - LEGISLATIVO

Declara Patrimônio Imaterial e Cultural do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE a Sulanca, expressão oriunda do artesanato e do movimento econômico e social iniciado em meados da década de 30, estabelece o dia 20 de setembro o dia Municipal da Sulanca, e dá outras providências.

O Vereador, **GILSON JOSÉ JULIÃO** na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada Patrimônio Imaterial e Cultural do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE a Sulanca, como manifestação de identidade, história e valor econômico do município, abrangendo:

I - O conjunto de práticas artesanais e técnicas têxteis desenvolvidas desde a década de 1930;

II - A mobilização socioeconômica e o empreendedorismo coletivo, especialmente feminino, associado à Sulanca;

III - A contribuição cultural da Sulanca para a formação da identidade local e o fortalecimento da economia criativa e circular.

IV - Os saberes tradicionais, a memória e a experiência coletiva dos trabalhadores sulanqueiros e toda mão de obra que se correlaciona a partir dos processos envolvidos na sulanca, como mototaxistas, toyoteiros, costureiras, estamparias, confeccionadores, vendedoras, produtoras e produtores locais.

Art. 2º - Fica instituído o dia 20 de setembro o Dia Municipal da Sulanca, data em que serão celebrados os valores e a importância histórica e econômica deste patrimônio cultural, passando a integrar o calendário oficial do município.

§ 1º - Nesta data, será feriado facultativo no município, e o Poder Público Municipal promoverá festividades, formações e eventos que celebrem a cultura e a economia popular da Sulanca.

§ 2º - As celebrações poderão contar com a participação de associações de artesãs e artesãos, costureiras de retalhos, representantes da comunidade e apoio de entidades locais, valorizando as tradições e a história associadas à Sulanca.

Art. 3º - O Poder Público Municipal, com a colaboração da sociedade, promoverá a preservação e a valorização deste patrimônio cultural, incentivando ações educativas e culturais que fomentem o conhecimento e a importância da Sulanca para a comunidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará os atos necessários para a implementação desta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

GILSON JOSÉ JULIÃO

- Vereador -

JUSTIFICATIVA

A Sulanca transcende sua função econômica e se estabelece como um símbolo de identidade e força coletiva para o povo de Santa Cruz do Capibaribe. Em cada peça confeccionada, em cada mão que costura e transforma tecidos, reside o espírito de uma cidade que prospera e se renova. Nascida em meados de 1930, se consolidando em 1950, a Sulanca brotou do reaproveitamento de panos descartados, mas rapidamente se tornou um reflexo do engenho e da determinação de um vilarejo. Este movimento revela a essência de um povo que, diante de poucas oportunidades e de grandes desafios, ergueu-se e forjou, com perseverança, uma trajetória de superação e sucesso.

A Sulanca é um fenômeno social e econômico que ganhou vigor com a participação das mulheres da cidade, pioneiras e visionárias, elas desempenharam papel fundamental na construção de uma rede de economia circular e criativa. Na Sulanca, encontraram um caminho para a autonomia e para a expressão de sua habilidade. Através da costura e da comercialização de produtos, colchas, e roupas essas mulheres deram novo significado ao trabalho artesanal, transformando o que era visto como refugio em fonte de sustento e prosperidade. Tal protagonismo feminino não só alavancou a Sulanca, como também revelou a extraordinária capacidade dessas mulheres de inovar e tecer, literalmente, uma rede de colaboração que sustenta e inspira a cidade até os dias atuais.

Santa Cruz do Capibaribe, onde 75% da população é composta por imigrantes, enfrenta o desafio constante de cultivar e fortalecer um sentido de pertencimento para todos os que aqui chegam. A Sulanca, com sua história entrelaçada ao desenvolvimento e à cultura local, emerge como um patrimônio cultural que une e acolhe, criando um elo entre gerações e construindo uma identidade compartilhada. Ela é um laço que transcende as diferenças de origem e oferece à cidade um símbolo de integração e de orgulho, conectando as experiências individuais em uma narrativa coletiva. Reconhecer a Sulanca como Patrimônio Imaterial e Cultural de Santa Cruz do Capibaribe representa mais a preservação de uma memória fundamental na estrutura do seu povo e território.

Este projeto de lei visa valorizar e perpetuar uma prática que faz parte da alma da cidade, protegendo seu legado para que futuras gerações compreendam o valor de sua herança cultural e continuem a expandi-la. Instituir o Dia Municipal da Sulanca, em 20 de setembro, data escolhida por ser o nascimento de Dona Petinha, pioneira da costura e movimentos que iniciam a Sulanca, como feriado facultativo, é uma forma de criar um espaço anual de celebração e reflexão. Nesse dia, a cidade poderá se reunir em eventos, feiras e atividades que valorizem e conscientizem a tradição da Sulanca, fortalecendo os laços de identidade e renovando o respeito por esse capítulo valioso da nossa história.

A Sulanca é, enfim, a expressão viva da capacidade de adaptação, do empreendedorismo e da resistência de Santa Cruz do Capibaribe. Mais do que uma prática comercial, ela é a essência de um povo, uma fonte de memórias e um exemplo de que, mesmo em meio às dificuldades, é possível transformar, construir e prosperar. Este projeto, ao proteger e celebrar essa tradição, honra a força de uma comunidade que se reergue a cada dia, legando às futuras gerações uma história que pulsa e inspira.

Ante o exposto, submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto, contando com seu apoio para a aprovação deste relevante reconhecimento cultural para Santa Cruz do Capibaribe.

“Na dança dos tempos, cada nó que aqui passa, Costura o sonho na gente, e a Sulanca entrelaça”. Agda

Sala das Sessões, em 26 de março de 2026.

GILSON JOSÉ JULIÃO

- Vereador -



PODER
LEGISLATIVO